LEI N° 13.912, DE 18.07.07 (D.O. DE 06.08.07)

Denomina Avenida Carlos de Albuquerque Lima, a CE - 176, no trecho de seu entroncamento com a CE - 187, até o Campo de Pouso da Cidade de Tauá - CE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ: FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1°** Fica denominada Avenida Carlos de Albuquerque Lima, a CE 176, no trecho de seu entroncamento com a CE 187, até o Campo de Pouso da Cidade de Tauá CE.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Iniciativa: Deputado Domingos Filho